



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Maio de 2002



Série

Número 53

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 475/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 476/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 477/2002

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de “construção da plataforma de reparação naval e de apoio a embarcações de muita pequena arqueação na foz da Ribeira dos Socorridos”.

Resolução n.º 478/2002

Rectifica a Resolução n.º 1575/2001, de 15 de Novembro.

Resolução n.º 479/2002

Autoriza a celebração do contrato de arrendamento do 1.º andar, o 2.º andar e uma sala do 3.º andar, do prédio urbano localizado na Rua de João Távira, n.ºs 3, 5 e 7, freguesia da Sé, município do Funchal.

Resolução n.º 480/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial do Garachico.

Resolução n.º 481/2002

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 42.138,55.

Resolução n.º 482/2002

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 249.399,00.

Resolução n.º 483/2002

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 99.760,00.

Resolução n.º 484/2002

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 189.846,42.

Resolução n.º 485/2002

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 103.579,39.

Resolução n.º 486/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 243.442,20.

Resolução n.º 487/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 46.051,02.

Resolução n.º 488/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 13.274,68.

Resolução n.º 489/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 19.298,41.

Resolução n.º 490/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 154.383,87.

Resolução n.º 491/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 82.833,47.

Resolução n.º 492/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 98.361,89.

Resolução n.º 493/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 147.550,75.

Resolução n.º 494/2002

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 14.574,41.

Resolução n.º 495/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 169.288,56.

Resolução n.º 496/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 37.622,07.

Resolução n.º 497/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 80.570,28.

Resolução n.º 498/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 39.904,00.

Resolução n.º 499/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 11.653,00.

Resolução n.º 500/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 294.854,08.

Resolução n.º 501/2002

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 36.845,47.

Resolução n.º 502/2002

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de € 160.114,00.

Resolução n.º 503/2002

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de € 207.035,80.

Resolução n.º 504/2002

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de € 81.423,51.

Resolução n.º 505/2002

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 285.346,62.

Resolução n.º 506/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 232.569,06.

Resolução n.º 507/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 102.657,92.

Resolução n.º 508/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 12.301,39.

Resolução n.º 509/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 170.469,69.

Resolução n.º 510/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 19.779,93.

Resolução n.º 511/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 13.282,87.

Resolução n.º 512/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 39.904,00.

Resolução n.º 513/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 38.828,67.

Resolução n.º 514/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 461.906,92.

Resolução n.º 515/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 332.846,43.

Resolução n.º 516/2002

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

Resolução n.º 517/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 130.934,45.

Resolução n.º 518/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de € 39.280,33.

Resolução n.º 519/2002

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de € 61.102,74.

Resolução n.º 520/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de € 31.174,87.

Resolução n.º 521/2002

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

Resolução n.º 522/2002

Louva a Madeira Andebol SAD, pela conquista, pela 4.ª vez consecutiva, do título de Campeão Nacional de Andebol Feminino.

Resolução n.º 523/2002

Rectifica a Resolução n.º 602/2000, de 4 de Maio.

Resolução n.º 524/2002

Autoriza a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola - INGA da importância de € 73.010,69.

Resolução n.º 525/2002

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de € 33.668,85.

Resolução n.º 526/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 208, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 527/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 60, 61, 63 e 64, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a Variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 528/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 45, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto”.

Resolução n.º 529/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 11, 13, 14 e 21, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado - Longueira”.

Resolução n.º 530/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4 e 5, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Serrado - Longueira”.

Resolução n.º 531/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 26 letra “C”, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado - Longueira”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 475/2002**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs NCP20020017, 1CL20020010, 3PR20020040, 2PR20020012, 2BAD20020016, 2BAD20020017, 2BAD20020018, 1AD20021050, 1AD20021052, 1AD20021108, 1AD20021110, CCP2002A010, NCP20020014, 3PR20020039, 2PR2002R003, 2PR20020072, 2FAD20020004, 1AD20020941, 1AD20020942, 1AD20020980, 1AD20021061, 1AD20021074 e 1AD20021086, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 476/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição do bem a que se refere o processo de aquisição n.º CCP20020002, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 477/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de “Construção da Plataforma de Reparação Naval e de Apoio a Embarcações de Muita Pequena Arqueação na Foz da Ribeira dos Socorridos”, no montante de 174.934,96 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada “Consórcio Somague/Termague/Etermar”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 478/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 1575/2001, de 15 de Novembro.

Assim, onde se lê:

“...no montante de 1.118.035,61 € (224.146.014\$50)”;

Deverá ler-se:

”...no montante de 1.118.158,31 €...”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 479/2002

Considerando que, no seguimento de oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 274/2002 foi apresentada uma única proposta;

Considerando que essa mesma proposta, apresentada pelo Sr. Ilídio António Dionísio Martins da Conceição, Dr.ª Ana Mafalda de Andrade Trigo Pereira Rodrigues, Dr.ª Margarida Rosa Batista Santos Dionísio, por si e em representação dos seus irmãos Sr. José Manuel Fonseca Dionísio, Sr. João António Batista Santos Dionísio e D.ª Maria Helena Batista Santos Dionísio, preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento o 1.º Andar, o 2.º Andar e uma sala do 3.º Andar, do prédio urbano sito à Rua de João Távira números três, cinco e sete, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 333.º e, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 00125/300390.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 480/2002

Considerando que existe a necessidade de proceder a trabalhos de carpintaria na Igreja de Nossa Senhora do Bom Caminho, e respectivas Salas de Catequese e Residência Paroquial, bem como a trabalhos de pintura do seu Centro Social.

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial do Garachico não dispõe de meios financeiros suficientes para o financiamento desses trabalhos.

Considerando que se trata de uma obra necessária à comunidade paroquial e ao serviço sócio - caritativo que já é prestado naquela zona, que visa a salvaguarda das tradições, usos e costumes, e do património da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu:

1 - Celebrar um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial do Garachico, tendo em vista a

comparticipação dos trabalhos de carpintaria na Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso, e respectivas Salas de Catequese e Residência Paroquial, bem como a trabalhos de pintura do seu Centro Social.

- 2 - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial do Garachico uma comparticipação financeira até ao montante global de 2.992,79 € para a prossecução dos trabalhos previstos no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2002.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 481/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 42.138,55 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação do Lombo do Brasil à E.R.222 - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 482/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 249.399,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação entre a E.R. 101 (Centro de Saúde - Estrela) à Rua Dr. Sá Carneiro - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 483/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 99.760,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação da Igreja da Atouguia à E.R. 101 - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 484/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 189.846,42 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R.101 (Fontes) e Vera Cruz - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 485/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 103.579,39 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento de Acesso Variante ao Sítio das Casas Próximas - Curral das Freiras”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 486/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 243.442,20 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda das Quebradas de Cima (Cabo Faria) - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea W (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 487/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 46.051,02 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Ladeira - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 488/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 13.274,68 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Beco de Santana com ligação ao Caminho da Água de Mel”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 12; Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 489/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 19.298,41 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Estrada de São João Latrão - São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 12; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 490/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 154.383,87 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Achada à Rua Dr. Brito da Câmara - São Pedro”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 491/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 82.833,47 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Renovação da Rede de Abastecimento de Água à Zona Baixa da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 492/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 98.361,89 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infra-estruturas de Saneamento Básico em Diversas Freguesias do Concelho do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 493/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 147.550,75 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Valorização da Orla Marítima - Poças do Governador”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 494/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 14.574,41 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 495/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 169.288,56 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Escola Básica dos Marços à Levada da Rocha - Ribeira Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 496/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 37.622,07 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Misericórdia à Graça - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 497/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 80.570,28 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Reconstrução e Reparação do Troço entre a E.R. e a subida para a Quinta de Sant’Ana - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 498/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 39.904,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Reconstrução e Reparação da Rua Nova da Graça - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 499/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 11.653,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Reparação da E.M. entre Maiata de Cima e Casais Próximos - Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 500/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 294.854,08 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Bemposta de Cima à E.R. - Água de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 501/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 36.845,47 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação da E.R. 222 ao Sítio da Quebrada - Canhas - 1.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 502/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 160.114,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento entre Lagoa e Trancas - Lamaceiros - Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 503/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 207.035,80 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o Pico Alto e o Pico Brasil - Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 504/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 81.423,51 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E. R. 101 e a Terra Coimeira”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 505/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 285.346,62 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Sítio da Fajã da Ribeira e Meia Légua - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 506/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 232.569,06 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação entre Manuel Júnior / Rochão e C. M. da Portela - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 507/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 102.657,92 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a E.R. 102 (Piquetes) e Figueirinhas, passando por Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 508/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 12.301,39 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 509/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 170.469,69 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Feiteiras e Furnas - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 510/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 19.779,93 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Recarga do Pavimento entre o Sítio do Laranjal e a Igreja dos Lameiros - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 511/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 13.282,87 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Rural das Fontes (Rosário) - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 512/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 39.904,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Polidesportivo da 1.ª Lombada - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 513/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 38.828,67 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o Lombo do Urzal e Achada da Madeira - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 514/2002

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 461.906,92 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 - ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO/2001	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.20/01)	9.606,85 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/01).....	7.115,21 €
Associação de Badminton da Madeira (C.P.22/01)	6.455,66 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.23/01).....	8.971,81 €
Associação de Ginástica da Madeira (Abril/02) (C.P.11/02).....	5.669,36 €
Associação de Desportos da Madeira (Fevereiro/02) (C.P.77/02).....	7.621,97 €
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.26/01)	1.247,01 €
Associação de Futebol da Madeira (C.P.27/01).....	18.098,67 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.28/01)	6.535,92 €
Associação de Karaté da Madeira (C.P.29/01)	3.849,85 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.30/01).....	2.166,17 €
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.31/01).....	2.244,59 €
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.32/01)	3.127,38 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.33/01).....	9.977,13 €
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.34/01)	3.766,01 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.35/01)	3.040,73 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.36/01)	10.851,75 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.275/00 e 37/01).....	13.732,04 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.38/01).....	11.578,46 €
Associação R. de Canoagem da Madeira (Out. a Dez./01) (C.P.232/01).....	10.474,76 €
Subtotal.....	146.131,33 €
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉP.2001/2002	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.48/01)	28.057,38 €
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01).....	25.017,31 €
2.ª Divisão B	
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.51/01)	28.783,37 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01).....	15.275,69 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01).....	10.911,20 €
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.55/01).....	9.733,39 €
3.ª Divisão	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.53/01).....	8.728,96 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.54/01).....	5.715,40 €
Subtotal.....	132.222,70 €

3 - CLUBES/MODALIDADES - 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA 2001/2002	
Clube Amigos do Basquete (C.P.62/01)	
- Basquetebol feminino.....	10.391,62 €
- Basquetebol masculino.....	2.701,82 €
Club Sports Madeira (C.P.59/01)	
- Andebol feminino.....	10.391,62 €
- Voleibol feminino.....	10.391,62 €
- Badminton Misto.....	2.182,24 €
Club Sport Marítimo (C.P.52/01)	
- Voleibol masculino.....	9.525,66 €
- Andebol masculino.....	4.156,65 €
- Atletismo masculino.....	2.909,65 €
- Atletismo feminino.....	1.745,79 €
- Hóquei Patins masculino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01)	
- Hóquei Patins masculino.....	5.819,31 €
- Hóquei Patins feminino.....	2.909,66 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.68/01)	
- Atletismo feminino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.61/01)	
- Voleibol masculino.....	10.391,62 €
- Basquetebol feminino.....	6.581,36 €
- Basquetebol masculino.....	3.896,86 €
- Natação masculino.....	3.117,49 €
- Natação feminino.....	3.117,49 €
- Ténis masculino.....	1.674,78 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.63/01 e 56/02)	
- Ténis de Mesa masculino	3.117,49 €
- Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
- Hóquei Patins masculino.....	1.454,83 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.64/01)	
- Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24 €
- Ténis de Mesa masculino.....	1.246,99 €
- Ténis de Mesa masculino.....	155,87 €
Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01)	
- Voleibol masculino.....	9.838,01 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.60/01)	
- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
- Ténis de Mesa feminino.....	311,75 €
- Ténis de Mesa masculin.....	2.805,74 €
- Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
- Atletismo masculino.....	4.156,65 €
- Atletismo feminino.....	831,33 €
- Andebol masculino.....	4.156,65 €
- Badminton misto -	2.805,74 €
- Hóquei Patins masculino -	3.463,87 €
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.51/01)	
- Voleibol feminino.....	10.391,62 €
- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
- Ténis de Mesa Masculino.....	2.182,24 €
Clube Naval do Funchal (C.P.67/01)	
- Natação masculino.....	3.117,49 €
- Natação feminino.....	1.246,99 €
Clube Futebol União (C.P.49/01)	
- Basquetebol feminino.....	3.579,33 €
- Basquetebol masculino.....	2.625,70 €
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.65/01 e 57/02)	
- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
- Ténis de Mesa masculino.....	1.384,17 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01 e 58/02)	
- Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.70/01)	
- Ténis masculino.....	997,59 €
União Desportiva de Santana (C.P.58/01)	
- Badminton misto	2.369,29 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01)	
- Andebol masculino.....	2.078,33 €
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.66/01)	
- Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74 €

Clube Futebol Andorinha (C.P.69/01)	
- Badminton misto	1.558,74 €
Subtotal.....	183.552,89 €
TOTAL.....	461.906,92 € .

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 515/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo resolve atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 332.846,43 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MAIO/2001	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/02).....	96.821,81 €
Associação de Andebol da Madeira (C.P.13/02).....	37.446,14 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.16/02)	35.770,22 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/02)	31.882,81 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.14/02).....	19.643,61 €
Associação Desportos da Madeira (C.P.18/02)	17.725,53 €
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (C.P.24/02).....	14.343,93 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.15/02)	13.683,75 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/02).....	10.018,28 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.19/02).....	10.315,26 €
Associação de Badminton da Madeira (C.P.17/02).....	5.741,58 €
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.41/02).....	4.487,51 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.27/02).....	2.829,26 €
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.22/02).....	2.464,46 €
Associação da Madeira de Desporto p/ Todos (C.P.43/02).....	1.615,82 €
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.35/02).....	1.224,05 €
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.23/02)	121,83 €
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.36/02).....	15.041,49 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.38/02)	2.677,89 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.33/02).....	2.510,52 €
Clube de Ténis de Mesa de Santana (C.P.29/02).....	2.197,09 €
Clube Futebol União (C.P.28/02).....	2.017,50 €
Club Sports Madeira (C.P.34/02).....	1.273,48 €
Aero Clube da Madeira (C.P.30/02).....	992,61 €
TOTAL.....	332.846,43 € .

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 516/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 517/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 130.934,45 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 518/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 39.280,33 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato de programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 519/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às

equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 61.102,74 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2001/2002.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD
(C.P.40/01)39.280,33 €
Madeira Andebol SAD (C.P.41/01).....21.822,41 €

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 520/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 31.174,87 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 521/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 522/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu louvar publicamente a Sociedade Anónima Desportiva "Madeira Andebol SAD", pela

conquista, pela 4.^a vez consecutiva, do título de Campeão Nacional de Andebol Feminino, louvor que é extensivo à respectiva Administração, Técnicos, Atletas e todos os Colaboradores da referida SAD.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 523/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 602/2000 de 4 de Maio.

Assim, onde se lê:

«Um - Adquirir por escritura de aquisição aos senhores Ernesto Romão de Freitas e mulher Maria da Luz Gouveia casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes ao Sítio dos Terços, freguesia da Ponta Delgada, concelho de São Vicente, a sua propriedade do prédio rústico, localizado no Sítio do Sabugueiro, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente, com a área global no solo de mil metros quadrados a desanexar de um prédio rústico com a área de oitenta mil seiscentos e setenta e dois metros quadrados, localizado no Sítio da Silveira Sabugueiro, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente, parcela que confronta, no seu todo, ao Norte com Ernesto Romão de Freitas e outros, ao Sul com Manuel Roque, Leste com Augusto Ferreira e Oeste com Ernesto Romão de Freitas, inscrito na matriz cadastral sob o artigo três mil quinhentos e três, descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de São Vicente sob o número zero, zero, três, cinco, quatro, barra, dois, quatro, zero, oito, nove, venda que será feita pelo preço de um milhão de escudos.

Três - Mandatar o Senhor Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas para outorgar na dita escritura de aquisição.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil, na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.01»

Deve ler-se:

«Um - Adquirir por escritura de aquisição aos senhores Ernesto Romão de Freitas, e mulher, Maria da Luz Gouveia, casados na comunhão geral, residentes no Sítio das Feiteiras, Ponta Delgada, S. Vicente; Maria Joana Neves de Freitas Gouveia, viúva, residente no Sítio do Terreiro, Ponta Delgada, S. Vicente; João Sabino Pires de Gouveia, divorciado, ausente no Reino Unido, e João Mauro Freitas de Gouveia casado, ausente em Portugal Continental, ambos representados por Maria Joana Neves de Freitas Gouveia, acima identificada; Ana Sofia Pires Alcântara Ferraz, casada, residente na Rua dos Frias 7.º A, Funchal; Maria do Carmo Freitas de Gouveia, divorciada, residente na Rua das Dificuldades, n.º 41, 2.º Dto, Funchal; Berta Sofia Pires de Gouveia Sousa, e marido, João Pedro Gouveia de Sousa, casados na comunhão geral, ausente na Venezuela, representados pelo Dr. Francisco Jardim Ramos, a sua propriedade de uma parcela de terreno, localizado no Sítio do Sabugueiro, Silveira, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente, com a área global no solo de mil metros quadrados a desanexar de um prédio misto com a área de oitenta mil seiscentos e setenta e dois metros quadrados, localizado no Sítio da Silveira, Sabugueiro, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente, parcela que confronta, no seu todo, ao Norte e Oeste com Ernesto Romão de Freitas e outros, ao Sul com Manuel Roque, Leste com Augusto Ferreira, inscrito na matriz cadastral sob o artigo três mil quinhentos e três, descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de São Vicente sob o número zero, zero, três, cinco, quatro, barra, dois, quatro, zero, oito, nove, nove, venda que será feita pelo preço de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais para outorgar na dita escritura de aquisição.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil e dois, na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.01».

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 524/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola - INGA, da importância de 73.010,69 euros, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao Orçamento Regional, das ajudas das Medidas de Desenvolvimento Rural - Indemnizações Compensatórias do ano de 2000.

A presente transferência será processada através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.02.03 B - Administrações Públicas - Serviços Autónomos - INGA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 525/2002

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/A/2001/M, de 20 Dezembro de 2001.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33.668,85 € (trinta três mil, seiscentos sessenta e oito euros oitenta cinco cêntimos), à União das Cooperativas Agrícolas de Lactínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Maio 2002.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Sub/Divisão 00; Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 526/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número duzentos e oito, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal-Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela-Aeroporto e Alterações ao Projecto", em que são expropriados os senhores dona Angelina Correia Coelho e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 527/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números sessenta, sessenta e um, sessenta e três e sessenta e quatro, necessárias à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel”, em que é expropriada a senhora dona Maria Paixão dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 528/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e cinco, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto-Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto”, em que são expropriados os senhores Simon Christopher Jones e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 529/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números onze, treze, quatorze e vinte e um, necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico-Faial (Santana) - Troço Serrado -

- Longueira”, em que são cedentes os senhores José Joaquim Caldeira Júnior e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 530/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatro e cinco, necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Troço Serrado - Longueira”, em que são cedentes os senhores José Vieira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 531/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e seis letra “C”, necessária à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico-Faial (Santana) - Troço Serrado - Longueira”, em que são cedentes os senhores dona Maria Teresa Silva Assunção e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.